



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC*  
*CEP 88.320-000*  
*Fone / Fax: (047) 3343-1182*  
*Email: camara@camarailhota.sc.gov.br*



**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Nº do DFD:05/2025**

**Ilhota, 13 de agosto de 2025.**

<b>Órgão: Câmara Municipal de Ilhota</b>	
<b>Setor Requisitante: Presidência</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Francisco Domingos</b>	<b>Matricula: 61-2</b>
<b>E-mail:camara@camarailhota.sc.gov.br</b>	<b>Telefone (47)3343-1182</b>
<b>1 – Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecer o veículo da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.	
<b>2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b>  Se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecer o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Ilhota no decorrer do ano 2025, podendo assim ser utilizado por vereadores e servidores no exercício de suas funções, solicitamos a dispensa de licitação para fornecimento de gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda da necessidade diária.	



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC*

*CEP 88.320-000*

*Fone / Fax: (047) 3343-1182*

*Email: camara@camarailhota.sc.gov.br*



**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

**GRUPO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LITRO (R\$)
01	<p>Gasolina Comum, com valor unitário exposto em preço por litro.</p> <p>OU</p> <p>Gasolina Comum, com valor unitário exposto em preço por litro. Para fornecedores com estabelecimento de venda situados a mais de 05 quilômetros de distância da sede da Câmara, em vias, não em linha reta, será acrescido um adicional correspondente ao custo de 0,14 litros para cada quilometro excedente.</p> <p>Esse acréscimo será realizado pela própria Comissão de Licitante, considerando o valor apresentado pelo fornecedor.</p> <p>Esse acréscimo visa compensar os custos de combustível que a Administração teria, levando seu veículo para abastecimento em locais distantes, podendo acarretar, no limite, que qualquer vantagem de preço não seja compensada pelo deslocamento do veículo até o local de abastecimento distante.</p> <p>O custo de 0,14 litros para cada km excedente corresponde ao consumo de um veículo que faz 14 quilômetros por litro e na conta está considerando que para quilômetro excedente na ida até o posto, haveria um quilometro excedente para voltar à sede da Câmara.</p> <p>O valor equivalente a 0,14 litros para cada quilometro excedente foi obtido através de regra de</p>	<p><b>(Lançar somente o valor por litro. Eventuais adicionais serão acrescentados diretamente pela Administração, conforme coluna anterior).</b></p>



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



	<p>3 pela qual:</p> <p>1 litro = 14 quilômetros</p> <p><i>x litros = 2 quilômetros</i></p> <p><math>14x = 1 * 2</math></p> <p><math>x = \frac{2}{14}</math></p> <p>A presente medida corresponde à solução discricionária dada pela Administração para garantir a eficiência do gasto público, preservando, tanto quanto as condições fáticas permitam, a igualdade entre os potenciais fornecedores. Por fim, o limite inicial de 5 quilômetros abrange <b>todos</b> os postos situados na área central do município, onde se encontra situada a Câmara Municipal</p>	
--	--	--

Ilhota/SC, 13 de agosto de 2025.

**Francisco Domingos**

**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**